PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Complementar nº 103 de 10/05/2011

"Dispõe sobre a criação de vagas para os respectivos cargos do quadro de servidores do município de Pouso Alto/MG"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas e passam a compor o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, as seguintes vagas em cargos existentes:

Nível	Denominação	Quantidade
IX	Motorista	02
IX	Auxiliar Administrativo de Saúde	01
IX	Assistente Administrativo	01

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de Maio de 2011.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício